PLANO DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

Boas práticas para prevenção ao CXVID-19



A pandemia do coronavírus está impactando a vida de todos. Diariamente, nosso compromisso tem sido com a saúde de nossas famílias, colegas de trabalho e clientes.

Tendo em vista o cenário atual, criamos essa cartilha de boas práticas com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, ANVISA, Sesa - Secretária de Estado da Saúde, Secretárias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária e SESMT.

Entendemos que o momento pede união para que todos os varejistas implementem ações para manter a segurança de colaboradores e clientes.

Somos uma empresa que atua no ramo de comércio varejista há mais de 40 anos e com o desafio constante para melhorar a qualidade dos alimentos oferecidos a preços acessíveis. Nós adotamos medidas rigorosas em todas as lojas durante esse período, compartilhadas neste material.

Nestes tempos difíceis, agradecemos a dedicação de todos os colaboradores do que trabalham diariamente para atender nossos consumidores.

Nosso trabalho é fundamental para o Brasil e não podemos parar. Este é um momento de união, e é com solidariedade e respeito que vamos superar essa fase.



OBJETIVO

Esse material tem o objetivo de consolidar as ações que visam o cuidado com nossos colaboradores na condução do nosso negocio nesse momento de crise, esclarecendo dúvidas e compartilhando nossas práticas e decisões que visam atender à sociedade com cuidado e respeito a todos os envolvidos.



COMO O CORONAVIRUS É TRANSMITIDO

- A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:
- 1. Aperto de mãos;
- 2. Gotículas de saliva;
- 3. Espirro;
- 4. Tosse;
- 5. Catarro;
- 6. Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

COMO SE PREVINIR COVID-19?

- As principais orientações são:
- 1. Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%;
- 2. Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- 3. Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- 4. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- 5. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copo, talheres, etc.;
- 6. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- 7. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
- 8. Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- 9. Ficar em casa enquanto estiver doente;
- 10. Quem viajar aos locais com circulação do vírus deve evitar contato com pessoas doentes;
- 11. Durma bem e tenha uma alimentação saudável.



- O Ministério da Saúde explica que não há nenhum medicamento, substância, vitamina, alimento específico ou vacina que possa prevenir a infecção pelo novo coronavírus.
- ·Manter cartaz com as informações acima exposto em todas as áreas da empresa,
- 1. Nos Banheiros:
- 2. Próximo aos relógios de ponto;
- 3. Refeitórios:
- 4. Depósitos;
- 5. Salas de entrega de mercadorias;
- 6. Em outros locais definidos pelo gerente da filial.
- Deve ser reforçado diariamente nas redes sociais internas, rádios internas e grupos de WhatsApp a comunicação para prevenção.



O que você precisa saber e fazer.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou













Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou di culdade para respirar.







Como se proteger?

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço,
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave semp as mãos como já indicado.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

















Protocolo de Higienização

Ações para um ambiente ainda mais seguro e higienizado para todos os colaboradores.



HIGIENIZAÇÃO DAS LOJAS E PESSOAS

- Reforço da limpeza e higienização intensa dos carrinhos, esteiras e caixas, torneiras, maçanetas, balcões, equipamentos e utensílios para manipulação de alimentos, coletores de dados, leitor de preços, carrinhos para paletes e empilhadeiras, outros equipamentos para a movimentação de produtos.
- Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado, podendo acrescentar álcool em gel 70% (setenta por cento);
- Manter à disposição, na entrada do estabelecimento, junto a cada operador de caixa e em lugares estratégicos dentro do supermercado, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
- Disponibilizar dois empregados na entrada do estabelecimento com álcool gel 70% e toalha de papel, para aplicação nos punhos dos carrinhos a serem utilizados pelos clientes, bem como para orientar e indicar os clientes onde ficam os banheiros e os locais para utilização de álcool gel para aplicar nas mãos, de forma a evitar a contaminação dos produtos no interior da loja;
- Os colaboradores devem oferecer álcool em gel 70% para clientes higienizarem as mãos antes de entrar na loja;



- Evitar a utilização, pelos trabalhadores, de equipamentos dos colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone, mesas (e fornecer estes materiais para cada trabalhador), podendo ser compartilhado após higienização e desinfecção;
- Higienizar, após cada uso, ou, no mínimo, a cada a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, bancadas, esteiras, balanças, teclados, corrimão, apoios em geral e objetos afins), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária), ou outro desinfetante indicado para este fim;
- Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento, as instalações sanitárias, preferencialmente com água sanitária, bem como com ou outro desinfetante indicado para este fim;
- Realizar limpeza rápida dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização, com álcool líquido 70% (setenta por cento), ou desinfetante indicado;
- Eliminar bebedouros de jato inclinado disponibilizados a empregados e ao público em geral, garantindo periodicidade de desinfecção, troca de filtros e disponibilização de copos descartáveis;



■ Instalar lavatórios nas entradas das filiais, em que os banheiros se localizem distantes, mantendo sempre água, sabão líquido ou em forma de espuma, álcool em gel 70%, papel toalha descartável e lixeira;



- Todos colaboradores devem realizar a lavagem frequente e completa das mãos, com água corrente e sabão, durante a jornada de trabalho;
- A lavagem das mãos deve ocorrer principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc.;

LAVE SEMPRE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO:

PREVINE DOENÇAS E VOCÊ GANHA SAÚDE.

Micróbios, vírus e bactérias estão em todos os lugares. E o jeito mais simples de evitá-los é lavando as mãos com água e sabão. É uma ação simples que evita doenças e salva vidas. Portanto sempre que for ao banheiro lave as suas mãos.













- Cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
- Evitar o toque de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Fica determinado à distribuição de máscaras aos colaboradores, devendo utilizar e efetuar a higienização conforme orientações do Ministério da Saúde descritas ao final da cartilha;



■ Instalação de anteparos físicos que reduzam o contato dos trabalhadores operadores de caixas com os clientes. Todos os caixas devem contar com barreira, em caso de falta em algum dos caixas, favor entrar em contato com o supervisor geral;





- Marcação de distanciamento antes dos balcões de padarias, açougues e demais setores que viabilizam atendimento em balcão, com o público em geral, durante os atendimentos realizados, se possível colocar barreira com cordão de isolamento;
- Todos os colaboradores devem manter distância tanto dos clientes quanto entre si, e higienizar as mãos com frequência, nos lavatórios com água e sabão, ou higienizar com álcool gel 70%;
- Não fornecer luvas para os empregados, exceto nos casos recomendados pelo SESMT (Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho) da empresa, coordenador do PCMSO, no PPRA da empresa, ou por recomendação da autoridade da vigilância sanitária no caso concreto, e para as funções e trabalhadores ali especificados;
- Os colaboradores não devem usar adornos nas mãos, para um melhor processo de higienização;
- Não usar panos reutilizáveis para higienização das superfícies, bancadas e outros objetos;
- Realizar pelo menos a casa três horas a higienização dos carrinhos de compras e cestinhas;



- Manter álcool em gel 70% próximo aos relógios de ponto;
- Providenciar álcool em gel para os colaboradores de entrega em domicilio, devendo higienizar as mãos antes de adentrar a residência dos clientes, realizando esse processo, preferencialmente, na presença do cliente, bem como ao deixar a residência, repetir o processo de higienização, preferencialmente, após concluído o atendimento;
- Devem ser disponibilizados em todos os ambientes do estabelecimento cartazes com orientação do Ministério da Saúde, podendo utilizar os próprios cartazes disponibilizados no site oficial que serão enviados em anexo;
- Não é permitido que os motoristas de fornecedores e transportadoras, acessem o interior dos depósitos e locais de recebimento de mercadorias, devendo permanecer dentro de seus veículos durante o recebimento de mercadorias, exceto quando acessarem as áreas de venda, devendo ser orientados a higienizar as mãos;



EVITAR AGLOMERAÇÃO MANTER DISTANCIAMENTO

- Evitar conversas que não forem de cunho profissional e/ou encostar-se a colegas durante a jornada de trabalho;
- Evitar aglomerações durante o expediente;
- Manter politica de limitação de pessoas no interior do estabelecimento, nos termos dos decretos municipais e outras normas pertinentes, bem como restringindo o acesso de crianças e idosos a partir de 60 (sessenta) anos;



- Manter distanciamento entre as pessoas de no mínimo 1,5m de distância em todos os ambientes de trabalho;
- Instalar os adesivos e placas no interior e exterior dos estabelecimentos, para manter distanciamento entre clientes (filas no caixa, açougues, frios, etc) e funcionários (filas de ponto, refeitórios, etc.);





- Visando reduzir o número de colaboradores no ponto eletrônico, deve ser reorganizado o horário de trabalho dos colaboradores, entradas, saídas e horários de refeições ou café, de modo a evitar de todas as maneiras contatos e aglomerações de trabalhadores;
- Devem ser flexibilizados os horários de início e fim da jornada, com vistas a evitar a coincidência com horários de maior utilização de transporte público;
- Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos e, obrigatoriamente, manter janelas externas abertas ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar, respeitando as determinações da autorizada sanitária local;
- Caso existam brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos disponibilizados aos clientes, os mesmos devem ser isolados, sinalizando que é proibido o acesso;
- Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
- Nos refeitórios fazer o afastamento de mesas com no mínimo 1,5m de distância umas das outras;
- Os gestores de cada filial deverão afixar os cartazes disponibilizados pela empresa com orientação aos clientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante as compras e serviços, para evitar a disseminação do vírus;
- Não oferecer e/ou disponibilizar produtos e alimentos para degustação;
- Quando os restaurantes de atendimento ao público estiverem em funcionamento, as mesas deverão ser dispostas com distanciamento de 1,5m;



Protocolo para colaboradores do setor de serviços gerais

- Deve ser fornecido aos profissionais responsáveis pelas atividades de limpeza e higienização, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação, segundo as normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias e SESMT;
- Os colaboradores que atuam na área de higienização e limpeza devem higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou preparação alcoólica a 70%;





Protocolo para colaboradores com sintomas de síndrome gripal

- Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;
- Se o colaborador apresentar os sintomas, deve ser afastado e mantido obrigatoriamente de máscara, enquanto estiver nas dependências da empresa.
- Os funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) devem ser afastados das atividades, devendo ser orientados a permanecer em isolamento domiciliar, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde;
- O médico do trabalho avaliará o caso e poderá aumentar os dias de atestado, bem como poderá contestar o atestado reduzindo-o, se o colaborador não apresentar sintomas de síndrome gripal.
- Caso apresente os sintomas e não melhore deverá ser encaminhado ao atendimento médico para verificação e registro de caso suspeito de COVD-19.



Protocolo de conduta relacionado aos colaboradores com sintomas e sinais de gripe.

- Seguir os protocolos dos orgãos oficiais;
- Ter um responsável em cada loja para controlar os casos de gripe;
- Criar um canal específico para troca de informações e condutas;
- Lembrar que como já estamos com contaminação comunitária, todo sintoma e sinal de gripe é suspeito;
- Lembrar que mesmos os assintomáticos podem transmitir;
- Orientar os colaboradores que todo sintoma ou sinal de gripe (febre, coriza, espirro, dor de cabeça, dor de garganta, tosse, dor no corpo, cansaço, falta de ar), não deve trabalhar;
- Todo afastamento deve ter documento;
- Se alguns desses sintomas acima, deve ficar em casa por 03 dias, e nesse tempo procurar serviço médico para avaliar;
- Se suspeita de COVID-19 completar afastamento para 07 dias; até melhora ou confirmação do COVID-19;
- Se após 07 dias ainda com sintomas ou já confirmado covid-19, completar para 14 dias;
- O responsável da loja deve estar ciente onde é o serviço específico do município para atendimento de COVID-19; ou plano se saúde;
- Todos os colaboradores atendidos por profissional de saúde, receberão as orientações do que devem fazer;
- Se o colaborador tiver complicação e precisar internação ou complicação e ficar mais de 15 dias afastados, deve ser encaminhado ao INSS;
- Para retorno ao trabalho, deve passar pelo médico do trabalho para avaliação;
- Observar todas as orientações e recomendações da cartilha COVID-19 do casagrande supermercados, "boas práticas para prevenção ao COVID-19".

Linhares, 12 de abril de 2020.

Dr. Joel Ancelmo Giuberti. CRM-ES 2223. RQE – 730 Coordenador do PCMSO.



Protocolo a ser adotado para o setor em caso de empregado com exame positivo para covid-19, casos suspeitos que apresentam atestado médico e sintomas gripais

■ Em caso de algum empregado apresentar atestado de isolamento, exame positivo para covid-19 ou apresentar sintomas gripais, deverá ser feita triagem com os empregado do mesmo setor, bem como os demais que tiveram contato direto com o empregado, utilizando o "Questionário de Triagem de Funcionário".

| FUNÇÃO: | SETOR: |
|--|--|
| 1. Você sentiu febre nos () SIM () NÃO | últimos 3 dias? |
| Tosse; dor de garganta; | s sintomas nos últimos 3 dias: falta de ar; dificuldade para respirar; perda ou alteração súbita d s); ou perda súbita de olfato (deixou de sentir cheiros)? |
| () Nariz entupido ou coriz | ses sintomas nos últimos 3 dias? za () Dor no corpo () Vômito Cansaço () Dor de cabeça |
| Se respondeu SIM à segu Se respondeu NÃO à prin no máximo 2 sintomas na | neira pergunta – não deverá entrar na empresa. Inda pergunta – não deverá entrar na empresa. Inda pergunta e marcou Iterceira – entrada liberada. Iterada para avisar ao gestor caso sinta mais algum sintoma durante |
| Controle e interpretação d | a temperatura corporal |
| nas instalações da empres | igual ou superior a 37,6 °C não estão autorizadas a ingressar a, devendo ser informadas que estão em estado febril, com nto médico; deve ser orientado e encaminhado a uma Unidade rencia. |
| ASSINATURA DO COLA | ABORADOR |



Protocolo para colaboradores com doenças crônicas

- Não é recomendável que colaboradores portadores de doenças crônicas do grupo de risco, permaneçam nas unidades;
- A técnica em enfermagem do trabalho fará contato com os gerentes para tratar os casos que temos mapeados e programar férias compulsórias.
- Colaborador que apresentar laudos médicos com restrição ou apresentação de riscos para o Covid-19 deverá ser analisado pelo médico do trabalho para possível afastamento ou indicação de férias.
- Caso o gerente identifique algum caso que não esteja mapeado, deverá contatar o setor de Medicina do Trabalho para programar férias compulsórias.
- Após o retorno de férias os contratos serão suspensos nos moldes das MP 936/20



Protocolo para colaboradores idosos a partir de 60 anos de idade

- Os colaboradores com mais de 60 anos que trabalhem diretamente no atendimento a clientes, serão convocados para período de férias;
- A equipe de RH e SESMT farão contato com cada gerente para, Validar os nomes a serem convocados para férias;
- O gerente ou RH deverá conversar com os colaboradores sobre esse procedimento, e programar a data de inicio;
- Após o retorno de férias os contratos serão suspensos nos moldes das MP 936/20





Protocolo para colaboradores gestantes

- As colaboradoras gestantes, em qualquer fase da gestação, serão convocadas a entrarem de férias;
- A equipe de RH e SESMT farão contato com cada gerente para Validar os nomes a serem convocados para férias;
- O gerente ou RH deverá conversar com os colaboradores sobre esse procedimento e programar a data de inicio;
- Após o retorno de férias os contratos serão suspensos nos moldes das MP 936/20



Protocolo para menores de 18 anos e aprendizes

- Os colaboradores menores de 18 anos e aprendizes, serão convocados a entrarem de férias;
- A equipe de RH e SESMT farão contato com cada gerente para Validar os nomes a serem convocados para férias;
- O gerente ou RH deverá conversar com os colaboradores sobre esse procedimento e programar a data de inicio;
- O setor de RH/DP deve enviar comunicado às entidades formadoras;



Protocolo para fornecedores de produtos, promotores de vendas, representantes comerciais e terceirizados.

- Estão suspensos todos os atendimentos presenciais à fornecedores, as negociações e reuniões deverão ser realizadas remotamente;
- Serão mantidas as negociações, visando garantir o abastecimento das lojas e serviço aos nossos clientes, utilizando as ferramentas disponíveis, Whatsapp; Ligações de vídeo via whatsapp; Telefone; E-mails; e outras ferramentas de reunião virtual.
- Todos os promotores de vendas, representantes comerciais, vendedores e terceirizados devem cumprir as determinações aqui presentes;
- Todos os promotores de vendas e terceirizados devem permanecer obrigatoriamente de máscara durante todo o período de permanência dentro das dependências das lojas;
- Deverá ser encaminhado a todas as empresas fornecedoras de produtos e promotores de vendas e prestadores de serviço todas as orientações aqui descritas, de forma a conter os risco de contágio da COVID-19;
- Todos os gestores dos contratos de prestação de serviços terceirizados devem ser advertidos quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo coronavírus (SARS-COV-2), devendo notificar o Sup. Casagrande, quando do diagnóstico de trabalhador com a doença (COVID-19), conforme orientação do MPT;



Protocolo para home office

- Visando garantir a manutenção das áreas e serviços de apoio em pleno funcionamento, foi realizado mapeamento dos cargos críticos da central administrativa para apoio às lojas e, foram definidos alguns colaboradores para realizarem suas atividades em home Office;
- Em decorrência da evolução da pandemia, poderão ser definidos outros colaboradores para o teletrabalho;
- Divisão das turmas para reduzir o risco de contágio;
- O trabalho no atendimento ao cliente não pode ser efetuado através de teletrabalho, em razão da necessidade de atendimento direto ao cliente e em razão da essencialidade da atividade desenvolvida pela empresa;



Cancelamento de treinamentos e reuniões

- Visando evitar circulação e aglomerações de pessoas em salas fechadas, estão suspensos os treinamentos em auditório, sendo que a retomada dos cronogramas será reavaliada após esse prazo.
- As salas de descanso e auditórios deverão estar trancadas durante esse período e somente serão reativadas quando determinado pela diretoria, devendo ser higienizados periodicamente para garantir a preservação dos equipamentos;
- Não realizar reuniões, visando garantir que os processos tenham andamento, os gestores com suas equipes devem utilizar as ferramentas disponíveis para manutenção das atividades em andamento, tais como, Whatsapp; Ligações de vídeo via whatsapp; Telefone; E-mails e outras ferramentas de reunião virtual;



Protetores Faciais (FACE SHIELD)

•Fornecimento, sem custo ao trabalhador, um protetor Face Shield (protetor facial completo), sem prejuízo do uso e fornecimento de máscaras de tecido, quando o atendimento for realizado em distância inferior a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), sem a existência de barreira de proteção acrílica.



Processo de seleção

 Os processos de recrutamento e seleção de novos colaboradores serão mantidos, porem, visando evitar a circulação e aglomeração de pessoas, é vedada a entrevista coletiva;

Processo de realização de exames e atendimento médico:

- Os encaminhamentos médicos devem ser programados pelo RH e setor de MEDICINA de acordo com os dias e horários de atendimentos nas clínicas de medicina do trabalho ou na empresa evitando aglomeração de pessoas em um mesmo horário.
- O setor de recrutamento (admissão) e rescisão de contrato deverão programar o encaminhamentos de colaboradores para avaliação médica em dias e horários alternados a fim de evitar aglomeração de pessoas nos locais de atendimento médico.



- Reforçar as equipes para não acreditar em fake news. Em caso de dúvida acompanhar as notícias pelo site do Ministério da Saúde;
- Reforçar diariamente nas redes sociais internas a comunicação de prevenção;
- Reforço da comunicação para colaboradores e clientes para que as práticas de higiene sejam cumpridas, disponibilizando cartazes para todos os públicos;
- Manter o cartaz exposto em todas as áreas da empresa, especialmente:
 - 1. Nos banheiros;
 - 2. Próximo aos relógios de ponto;
 - 3. Refeitórios;
 - 4. Depósitos;
 - **5.** Em outros locais definidos pelo gerente da unidade;
- Os colaboradores que constituírem famílias monoparentais, ou seja, forem os únicos responsáveis por crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que necessitem de cuidados em sua família, devem buscar orientação junto ao RH para planejamento de férias;
- Não é permitido a circulação de familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho, com exceção da área destinada a clientes, as quais possam representar risco à saúde, seja quanto ao adoecimento pelo COVID-19, seja quanto aos demais riscos inerentes a estes espaços;
- O SESMT da empresa deve permanecer em permanente contato com a Vigilância Epidemiológica Municipal, com vistas à adoção de medidas preventivas no ambiente de trabalho, orientadas às Políticas locais estabelecidas;



■ Trabalho junto aos fornecedores para que os preços de produtos básicos tenham seus preços mantidos, ou sejam reajustados o mínimo possível;

ATENÇÃO COLABORADOR

- Respeite a **DISTÂNCIA DE 1,5 M NO CARTÃO DE PONTO** e siga as **INDICAÇÕES DE ESPAÇAMENTO NAS FILAS** dos caixas, açougues, frios, ou em qualquer outro local em que haja fila para evitar aglomeração.
- Lembre-se sempre de higienizar as mãos com **ÁLCOOL EM GEL 70%** que está disponível em vários pontos **NO INTERIOR DA LOJA.**
- O álcool em gel 70% também está disponivel individualmente **EM CADA CAIXA E NA RECEPÇÃO.**
- Para a segurança de todos **A LOJA DEVE SER HIGIENIZADA A CADA 3 HORAS**, cadeiras, maçanetas, portas, trinco, bancadas, corrimão, esteiras dos caixas, balanças, teclados, apoios em geral e outros objetos para a segurança de todos.
- Os banheiros devem estar constantemente higienizados, **PREFERENCIALMENTE COM ÁGUA SANITÁRIA.**
- **ATENÇÃO CAIXAS** Lembre-se de sempre higienizar as máquinas de cartão de crédito e débito **APÓS CADA USO.**
- **ATENÇÃO REPOSITORES** constantemente higienizem as mãos nos banheiros com áqua e sabão.
- Não utilize bebedouros de jato inclinado, **USE SEMPRE COPOS DECARTÁVEIS.**



COMO USAR AS MÁSCARAS RECEBIDAS

- As medidas de utilização e higienização das máscaras de tecido fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:
 - 1. O uso da máscara é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.
 - 2. Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.
 - 3. Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocála, não fique ajustando a máscara.
 - 4. Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.
 - **5.** Remova a máscara pegando pelo elastico da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente.
 - 6. Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável).
 - 7. Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão.
 - 8. Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.
 - 9. A máscara deve estar seca para sua reutilização.
 - 10. Após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico.
 - 11. Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.
 - **12.** Ao sinal de desgaste da máscara o setor de RH deve ser informado, para substituição imediata.



PROCEDIMENTO PARA O USO DOS TERMÔMETROS

- Foi encaminhado para sua filial um termômetro digital infra vermelho para aferição de temperatura dos COLABORADORES, promotores e representante que atuam na loja.
- O técnico de segurança de sua filial estará disponível para conferir a política de uso do termômetro.
- Designar um fiscal de loja para aferição da temperatura no local de entrada de colaboradores (ex. ponto-entrada principal).
- A temperatura deverá ser aferida obrigatoriamente na entrada do expediente de cada colaborador.
- Poderá ser aferida novamente se o colaborador queixar de mal estar ou estado febril, ou qualquer sintomas de síndrome gripal (febre, coriza, dor no corpo, tosse, dor de garganta, cansaço e dificuldade para respirar)
- Ao conferir a temperatura e atestar na leitura acima de 37.6 (representa incicio de febre), repetir o processo por mais duas vezes para confirmação.
- Orientar o colaborador a procurar um serviço se saude de referência da cidade.
- Passar as informações de qualquer sintoma de covid-19 e casos de febre para o serviço de medicina do trabalho (central).
- Ao aferir a temperatura o termômetro não poderá encostar na pele do colaborador, manter a distância minima de 1 a 3 cm da testa (ou seja, 3 dedos) apertar o botao e aguardar a leitura automatica.
- A guarda e conservação do termometro segue sobre responsabiliadade de cada gerente.

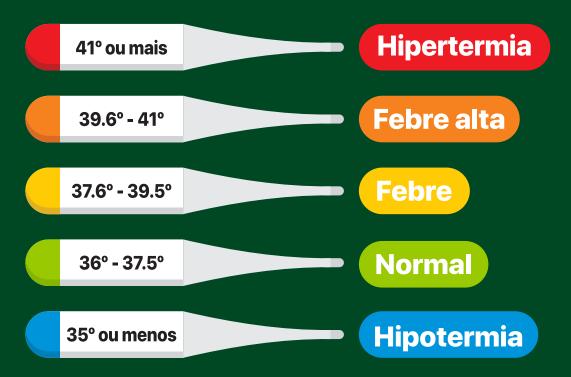


COMO MEDIR A TEMPERATURA PARA SABER SE ESTÁ COM FEBRE.

A forma mais segura de saber se está com febre é usar o termômetro para medir a temperatura, e não confiar em apenas colocar a mão na testa ou na nuca, por exemplo.

Quando se usa o termômetro de mercúrio, que é o mais comum, deve-se considerar febre quando a temperatura da axila é de 37,8 °C. Já que a temperatura de 37,5 °C é facilmente atingida quando está muito calor ou a pessoa tem muitas camadas de roupa, por exemplo.

Se a temperatura é superior a 39°C é recomendado ir imediatamente ao pronto-socorro, pois a febre alta pode provocar convulsões ou colocar em risco a vida da pessoa.



PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL PODE-SE USAR:

- Termômetro de mercúrio: basta colocar a ponta metálica na axila, em contato direto com a pele e esperar, pelo menos, 3 minutos para verificar se tem febre;
- Termômetro digital de testa: Apontar a ponta do termômetro para a testa, após o bip ele mostrará a temperatura.
- Quantos graus é febre no adulto: Vamos considerar que toda pessoa avaliada será considerada com febre, a temperatura acima de 37,6°C. Será dispensada para avaliação médica.

Linhares, 12 de abril de 2020.



NOTIFICAÇÃO A SER ENVIADA AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS E FORNECEDORAS DE MERCADORIAS E PROMOTORES DE VENDAS

À EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS Assunto: Medidas para enfrentamento da emergência de saúde decorrente da COVID-19 − prestação de serviços por empresas terceirizadas e promotores de vendas e rotina dos colaboradores.

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es)

Tendo em vista a propagação da doença causada pelo coronavirus (COVID-19), esta empresa vem advertir a Vossas Senhorias quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo coronavírus (SARS-COV- 2) e da obrigação de notificação da empresa contratante, quando do diagnóstico de trabalhador com a doença (COVID-19).

Além disso, solicitamos que implementem juntamente com esta empresa todas as medidas de prevenção ora recomendadas, de forma a garantir-se o mesmo nível de proteção a todos os trabalhadores do estabelecimento.

A empresa Supermercados Casagrande, encaminha juntamente com esta notificação, nosso manual de boas praticas para prevenção do COVID-19.

A principal preocupação neste momento é conter a propagação do novo coronavírus. A situação é inédita, exigindo capacidade de adaptação, coordenação de esforços e responsabilidade e máxima solidariedade por parte de todos.

Assim, contamos com a colaboração de todos para superarmos esse imenso desafio, preservando a saúde dos colaboradores e o interesse institucional.

Atenciosamente, Linhares-ES, 08 de abril de 2020



A principal preocupação neste momento é conter a propagação do novo coronavírus. A situação é inédita, exigindo capacidade de adaptação, coordenação de esforços e responsabilidade e máxima solidariedade por parte de todos.

A cada momento surgem novas orientações e recomendações, o que acarretará em atualização deste documento, e a disponibilização aos colaboradores da rede de Supermercados Casagrande Ltda.

Assim, contamos com a colaboração de todos para superarmos esse imenso desafio, preservando a saúde dos colaboradores, clientes e o interesse institucional.

Obrigado!!!

